

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Nº 2.678 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “ SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA
” no período de 15 a 20 de novembro.

Art. 2º - A “ SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”
de discutir e divulgar, no âmbito do Município, as políticas públicas e os
de inclusão racial existente em Macaé.

Art. 3º - A culminância da “ SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA
” será no dia 20 de novembro, data em que relembra a morte de Zumbi
res.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2005.



RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODEBATE
Lei Nº	5705
Data	25/11/05 pág. 12
	Fábio
	S. VIDOR